



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 01330882220118200001

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVANALDO LIMA RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue.

Inicialmente, **cumpr** esclarecer que o processo aguarda **JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**, número 0003669-39.2017.8.20.0000, que tramita no sistema ESAJ.

Além disso, necessário destacar que houve bloqueio *on line* nas contas bancárias nas contas do Réu, no montante de **R\$ 22.952,90, protocolo 20170001687544**. Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, **através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando “ordem de bloqueio e desbloqueio - cumprida integralmente”, COM ID DE TRANSFERÊNCIA INFORMANDO PARA QUAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA FOI TRANSFERIDO O VALOR BLOQUEADO, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio on line referente a qualquer que seja suas contas financeiras.**

Por fim, requer que, em hipótese alguma, haja liberação de valores para a parte autora, tendo em vista a **PENDÊNCIA DE JULGAMENTO do agravo supracitado**.

Termos em que, Pede Juntada.

NATAL, 1 de fevereiro de 2021.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN